



## MOÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

**Declara como *persona non grata* o Senhor Abraham Weintraub, Ministro da Educação do Governo Bolsonaro.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Nos termos do Regimento Interno, solicito que esta Casa considere o Ministro da Educação, Senhor **Abraham Weintraub**, como *persona non grata* em Brasília, pois ele merece o repúdio de toda a sociedade brasileira, e em especial da sociedade brasiliense. Além de sua pública e notória incompetência na condução das políticas educacionais e da sua completa falta de educação e de respeito à democracia e às instituições, ele também resolveu desmerecer a cidade e seus habitantes, chamando-a de "porcaria e cancro de corrupção e privilégio".

Não merece consideração desta cidade. Veio para trabalhar aqui, mas é incompetente, ingrato e mal-educado. É *PERSONA NON GRATA*.

## JUSTIFICAÇÃO

Brasília não pode conviver com pessoas como esse Ministro da Educação e ficar calada diante das agressões sofridas.

Naquela reunião do dia 22 de abril de 2020, em que o Governo Bolsonaro expõe o submundo das ideias que o norteiam, o tal Ministro disse que "tinha uma visão extremamente negativa de Brasília." Mas que "Brasília é muito pior do que ele podia imaginar".

Quem Governa o Brasil não é Brasília. Não são seus habitantes, mas os dirigentes que o Brasil escolhe por meio das eleições. E, nas eleições, surgem figuras como os membros da família Bolsonaro e pessoas por eles trazidas para cá, como esse Ministro da Educação, que envergonham a sociedade brasileira, pela absoluta falta de compreensão do que é a democracia e do que significa o pluralismo de ideias e de concepções.

São pessoas como ele e como os demais amigos e familiares de Bolsonaro que precisam intervir na Polícia Federal para protegerem os privilégios adquiridos com as rachadinhas na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro; com o laranjal do partido pelo qual foram eleitos; com a necessidade de se criar um partido novo para "administrar" os recursos do Fundo Partidário; com a destruição das florestas; com reformas perniciosas; e com tantos outros cancos que estão corroendo o âmago das políticas públicas nacionais e capturando o Estado brasileiro para servir apenas aos seus interesses mesquinhos e individualistas, sem qualquer preocupação com o bem-estar presente e futuro desta e das novas gerações.

São pessoas como esse Ministro e seu Presidente que precisam de palavrões, xingamentos e outros impropérios para encobrir a total falta de projeto para o Brasil e a absoluta falta de compreensão sobre o atual estágio de civilidade em que nos encontramos e contra o qual eles lutam incansavelmente para retornar com os sóbrios tempos da Ditadura Militar e todos os malefícios causados à nossa gente. 1964 passou, mas seus fantasmas acham

que podem voltar.

Não podemos nos calar. O Ministro da Educação, Senhor **Abraham Weintraub**, é *persona non grata* em Brasília.

Por essas razões, espero a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões em, 27 de maio de 2020.

**CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 27/05/2020, às 10:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0125477** Código CRC: **ABB5F8F0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8092  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.chicovigilante@cl.df.gov.br](mailto:dep.chicovigilante@cl.df.gov.br)

00001-00018602/2020-47

0125477v4



PROPOSIÇÃO - MO 354/2020

LIDO EM: 02/06/2020

Brasília, 02 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 02/06/2020, às 17:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0129782 Código CRC: FD9D404C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018602/2020-47

0129782v2



---

DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 02 de junho de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 03/06/2020, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0129784** Código CRC: **F9417725**.